

Lei nº 59, de 1º de agosto de 1961

"Autoriza S. Excia, o Sr. Chefe do Executivo Municípal, a adquirir para os serviços de limpezas gerais do Município, um caminhão tipo Basculante."

Antônio Garrido, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, faz saber que a Câmara Municipal de Balneário Camboriú decretou, e em sua muiça a seguinte Lei:

Artigo 1º - Sra o Sôrdo Executivo Municipal autorizado a adquirir onde houver conveniência, um caminhão tipo Basculante, para os serviços de limpezas gerais do município de Balneário Camboriú.

Artigo 2º - As despesas que se verificar com a execução desta Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú em 1º de agosto de 1961.

Antônio Garrido
O Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, em 1º de agosto de 1961.

Secretário Municipal